



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**Termo de Apostilamento****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024 TRE-PB****PROCESSO SEI Nº 0012120-42.2022.6.15.8000**

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, em observância ao que consta no Processo nº 0012120-42.2022.6.15.8000, decorrente da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, **resolve apostilar o Contrato nº 21/2024** celebrado com a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (GETINFO SOLUÇÕES CORPORATIVAS)**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratação;

**1.2** - A Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024 prevê que, após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**1.3** - O Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, acumulado no período de 12 (doze) meses (agosto2024) foi de 6,11% (2230995);

**1.4** - O valor unitário da Sprint atualmente é de **R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)**, conforme despacho COSIS (2216899).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** - O reajuste dos preços está prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2024 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** - **À partir de 01/09/2024**, o valor unitário da Sprint é de **R\$ 5.464,67 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

**3.2** - Os efeitos financeiros da presente repactuação operarão desde o dia 01/09/2024.

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 26/12/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2274573&crc=EA3352B8](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2274573&crc=EA3352B8), informando, caso não preenchido, o código verificador **2274573** e o código CRC **EA3352B8**..